



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação, Comissão permanente de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais nos termos do art. 84, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao **PROJETO DE LEI Nº021/2022** “Dispõe sobre a regulamentação da carga horária de Professor de Educação Básica dos anos finais – PII e dá outras providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 24 de março de 2022.

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: 24 / 03 / 2022 Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;